



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 934/2009, 15 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 01000 – 16R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente – 01000 – 17R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2009.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

